

ADOLESCENTES NO TRÁFICO E SUPEREU MATERNO¹

*Bárbara de Faria Afonso**
*Andréa Maris Campos Guerra***

RESUMO

A partir de atendimentos a adolescentes envolvidos no tráfico de drogas, foi possível identificar uma repetição no vínculo com suas mães e na submissão a um ordenamento tirânico do tráfico de drogas. Indagamos: do lastro que resta da relação de um adolescente envolvido no tráfico de drogas e sua mãe, haveria algo que concerne ao supereu? Objetivou-se compreender pela psicanálise lacaniana as funções: materna; e do supereu materno, vertentes imaginário e real. Utilizamos a metodologia da psicanálise aplicada a fenômenos sociais: extração de categorias significantes emergentes como operação da escrita de gozo no real para a análise de fragmentos e de um caso.

Palavras-chave: Desejo da mãe. Adolescência. Tráfico de drogas. Supereu materno. Psicanálise.

TEENAGERS IN DRUG TRAFFICKING AND THE MATERNAL SUPEREGO

ABSTRACT

From consultations with adolescents involved in drug trafficking, it was possible to identify a repetition in the bond with their mothers and in their submission to a tyrannical order of drug trafficking. We ask: in the ballast that remains of the relationship between a teenager involved in drug trafficking and

* Graduação em Psicologia e Especialização em Saúde Mental pela PUC Minas. Mestrado em Estudos Psicanalíticos pela FAFICH/UFMG e atualmente doutoranda no mesmo programa. Trabalha no consultório como analista praticante e no Projeto Desembola na Idéia para adolescentes em vulnerabilidade.

** Professora do Departamento de Psicologia, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Belo Horizonte/MG, Brasil. Doutora em Teoria Psicanalítica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, com Estudos Aprofundados em Rennes II (França). Psicanalista.

his mother, would there be anything that concerns the superego? The objective was to understand through Lacanian psychoanalysis the functions: maternal; and the maternal superego, imaginary and real aspects. We use the methodology of psychoanalysis applied to social phenomena: extraction of emerging significant categories as an operation of writing jouissance in the real for the analysis of fragments and a case.

Keywords: Mother's desire. Adolescence. Drug trafficking. Mother's superego. Psychoanalysis.

ADOLESCENTES EN EL NARCOTRÁFICO Y EL SUPERYÓ MATERNO

RESUMEN

A partir de consultas con adolescentes involucrados en el tráfico de drogas, fue posible identificar una repetición en el vínculo con sus madres y en su sometimiento a un orden tiránico del tráfico de drogas. Preguntamos: en el lastre que queda de la relación entre un adolescente involucrado en el tráfico de drogas y su madre, ¿habría algo que concierna al superyó? El objetivo fue comprender a través del psicoanálisis lacaniano las funciones: materna; y el superyó materno, aspectos imaginarios y reales. Utilizamos la metodología del psicoanálisis aplicada a los fenómenos sociales: extracción de categorías significativas emergentes como operación de escritura del goce en lo real para el análisis de fragmentos y de un caso.

Palabras clave: Deseo de madre. Adolescencia. Tráfico de drogas. Superyó materno. Psicoanálisis.

INTRODUÇÃO

A investigação deste artigo ocorreu a partir do trabalho em duas instituições que atendem adolescentes e jovens. O Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional de Belo Horizonte (CIA-BH), no qual há o Setor de Acompanhamento de Adolescentes em Situação Especial (SAASE) responsável pelo acompanhamento dos adolescentes em uma interseção na execução das medidas socioeducativas em meio aberto com o judiciário e também no Programa Controle de Homicídios - Fica Vivo!, política pública da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, vinculada à Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais (SEJUSP), que atende jovens de 12 a 24 anos em comunidades nas quais há um alto índice de criminalidade e homicídios.

A partir dessa experiência de trabalho foi possível indagar se haveria alguma relação entre a recorrência desse encontro entre mãe, adolescente e tráfico, merecendo estudo detalhado a partir da forma como se configura no caso a caso. No SAASE era recorrente mães que se apresentavam no lugar do filho ou mães que afirmavam que já haviam desistido daquele filho e ele seguiria o mesmo destino paterno, envolvimento com o tráfico e a morte. Por parte desses adolescentes havia uma idealização dessas mães, ao dizerem que eram tudo que tinham na vida e justificavam o envolvimento com o tráfico para ajudar a mãe em casa. Para essa investigação foi possível indagar qual a função da mãe para a psicanálise. Do lastro que resta da relação de um adolescente envolvido no tráfico de drogas e sua mãe, haveria algo que concerne ao supereu?

Buscamos investigar se há alguma relação entre a dinâmica do tráfico de drogas e a ingerência do supereu materno em adolescentes do sexo masculino autores desse ato infracional. A questão advém de uma hipótese, na qual foi possível pensar que, alguns adolescentes, atualizam na ordem de ferro do tráfico de drogas uma experiência de submissão a um supereu materno feroz, obscuro e insensato.

Ao longo do artigo, foram utilizados fragmentos clínicos de falas dos adolescentes e a construção de um caso, intitulado de M para evitar que seja identificado. Esses materiais foram autorizados pela pesquisa: Modos contemporâneos de transmissão e filiação em populações em situação de vulnerabilidade, CAAE: 96236718.3.0000.5149. Para iniciar essa investigação, retomaremos, a partir da psicanálise lacaniana, o Complexo de Édipo, já que a família tem a função de transmitir a lei simbólica, a educação das pulsões e a aquisição da língua. Buscaremos na investigação localizar o supereu nas vertentes imaginário e real nos tempos do Complexo de Édipo e o que pode operar como resto mesmo após o sujeito passar por essa operação.

O CAPRICHO MATERNO E LEI DA MÃE?

Nos seminários IV (1957/1995) e V (1957-58/1999), Lacan retoma o complexo de Édipo em três tempos. No início da vida, a criança chora, e esse choro, que pode ser referente à fome, dor, frio, sono, convoca uma

resposta e a mãe interpreta, nomeia o que antes se apresentava como um choro, enquanto um apelo, uma demanda (Lacan, 1957/1995). A mãe, ou quem realiza essa função, está no lugar do Outro da demanda e é a partir dos seus cuidados com a marca de um “interesse particularizado” (Lacan, 1986/1998, p.6) sobre essa criança, que ela irá interpretá-la. Isso ocorre, já que a mãe está inscrita no campo da linguagem e irá tomar os sons emitidos pela criança enquanto significantes. O apelo é o responsável por fundar a ordem simbólica. Quando a mãe está ausente a criança grita em seu apelo, quando a mãe está presente ela é rechaçada para que possa vir a ser chamada (Lacan, 1957/1999). O grito se produz quando a linguagem já está instituída, assim como a alternância ausência e presença em que a criança articula os primeiros balbucios (Lacan, 1957/1995).

No primeiro tempo do complexo de Édipo a criança se engaja no engodo da dialética intersubjetiva com a mãe o qual é associado aos primeiros traumas e fixações (Lacan, 1957/1995). A criança revela depender do desejo da mãe, que é o desejo de desejo (Lacan, 1957/1999). Ela se identifica especularmente com o que é o objeto de desejo da mãe e, desejando isso, atinge alguma satisfação, ao mesmo tempo em que tenta ser esse objeto satisfatório para a mãe. É a ordem simbólica que permite, de alguma forma, o acesso ao objeto do desejo, o falo, que não é um objeto específico em si (Lacan, 1957/1999). O falo é um objeto metonímico, o qual devido à cadeia significante, circula de várias maneiras, e o significado dado ao falo pelo sujeito tem um papel fundamental de objeto universal (Lacan, 1999). A mãe tem o falo como um objeto que lhe falta, e a criança é uma satisfação para a mãe na medida em que essa criança, de certo modo, satura sua necessidade de falo.

O que a criança faz para satisfazer o desejo da mãe, que é impossível de ser satisfeito, é a fisga em se fazer um objeto enganador (Lacan, 1957/1995), podendo gerar frustrações. A frustração é por si mesma “o domínio das exigências desenfreadas e sem lei” (Lacan, 1957/1995, p.36), é um dano imaginário que está no domínio da reivindicação. “Esta mãe insaciável, insatisfeita (...) procura o que devorar, *quaerens quem devoret*. O que a própria criança encontrou outrora para anular sua insaciedade simbólica, vai reencontrar possivelmente diante de si como uma boca escancarada” (Lacan, 1957/1995, p.199).

Nesse primeiro tempo do Édipo, a criança está submetida ao que Lacan (1957/1999) chama antecipadamente de lei da mãe. Essa lei não é controlada, o desejo do sujeito ainda está completamente dependente dessa lei materna que se articula somente na mãe enquanto sujeito que a sustenta. Dessa forma, essa lei se baseia somente “no bem-querer ou malquerer da mãe, na mãe boa ou má” (Lacan, 1957/1999, p.195). Desse modo, a criança fica à mercê desse Outro, de suas idas e vindas, do capricho materno. Ao se identificar especularmente com o falo, a criança estará submetida à lei do desejo do Outro que, no caso da criança, é primeiramente a mãe ou quem exerça essa função. É fundamental reafirmar que Lacan (1957/1999) associa nesse momento o desejo da mãe, com o seu “querer”, dimensão do capricho e com a dimensão imperativa.

O capricho está presente no ensino clássico de Lacan sobre a metáfora paterna. A metáfora paterna concerne a função do pai no complexo edípico cuja importância é o recalque infantil sobre a existência do desejo da criança pela mãe, esse desejo é primordial. A função do pai no complexo de Édipo é funcionar enquanto uma metáfora que está situada no inconsciente do sujeito (Lacan, 1957/1999, pp. 181-182). Onde o pai tem o nome e representa a lei, enquanto significante Nome-do-Pai, responsável por substituir o primeiro significante desejo da mãe, constata-se que é aí, nesse desejo materno, que o capricho se apresenta. A metáfora paterna contém o filho como substituto do falo podendo se apresentar como uma solução possível a falta fálica feminina. A criança constata que a mãe deseja outras coisas para além dela, esse é o “x”, a incógnita, o significado. O significado desse desejo da mãe é o falo. Lacan (1957/1999) afirma que a criança pode mais rapidamente ou de forma mais demorada, vislumbrar desde cedo o significado do “x” e fazer-se de falo. Entretanto a via imaginária pode acarretar fixações por nunca ser completamente acessível “deixando sempre alguma coisa de aproximado e insondável” (p. 181). Dessa forma, há sempre algo que resta e não é possível de ser tratado de modo totalizante pelo campo simbólico. Para Miller (2007) o sujeito deve passar da necessidade à palavra, de forma que a metáfora se cumpre ao guardar o que o outro dirá para satisfazer a necessidade; “é nesse momento de substituição da necessidade pelo significante que nasce o fenômeno de desvio que se chama pulsão” (p. 83). Sendo a pulsão aquilo que está entre o

psíquico e o somático, e não há um objeto definido que a satisfaça, contata-se como na pulsão há algo da dimensão da constituição subjetiva enquanto um resto não simbolizável.

O Édipo demonstra que, no caso de o gozo materno não ser interdito, o filho ficará toda sua vida envolvido nesse gozo e conclui “compreendemos bem porque o cristianismo inventou a Santa Família, pois é preciso nada menos que Deus para (...) normatizar, o gozo materno. O princípio de unidade, da Santa Família do inconsciente, é o segredo” (Miller, 2007, pp. 81-82). Assim, para a psicanálise, o lugar idealizado na concepção de família não se sustenta, já que o mal-entendido e o segredo sobre o gozo e o crime também têm sua origem na família. Nesse aspecto do segredo, como indicado por Miller (2007), percebe-se como o gozo materno pode ser algo avassalador e com o qual o filho pode ficar embaraçado.

A partir da década de 1960, Lacan (1986/1998) irá formular que a criança poderá se constituir subjetivamente ocupando um lugar distinto do objeto fálico materno, como objeto de gozo. A criança é um objeto libidinal tomado no circuito pulsional com o Outro, que, em alguns casos, pode vir a funcionar como um *objeto a* que terá a função de revelar a verdade desse objeto. Dessa forma, a criança estará capturada na fantasia materna e não no ideal, ocupando esse lugar de correlata da subjetividade materna, tornando-se um objeto que satura e preenche sua falta, respondendo à existência da mãe. Nessa perspectiva, a criança dá à mãe “o que falta ao sujeito masculino: o próprio objeto de sua existência, concretizando-se no real” (Lacan, 1986/1998, p. 5). Quando a criança é correlata da fantasia materna e seu sintoma se apresenta aí, há uma articulação reduzida. Nesses casos em que não há mediação, como a assegurada pela função paterna, a criança fica sujeita a “todas as capturas fantasmáticas” (Lacan, 1986/1998, p.5). Independentemente da estrutura psíquica do sujeito, quando ele está como *objeto a* da fantasia materna, ele funciona como sutura da falta do desejo materno. É importante ressaltar que, independentemente se o casal que concebe a criança está junto ou não, trata-se da mãe ter ou não ter uma fantasia de ligação com seu filho, de tal sorte que não permita outros laços ou uma mediação exterior (Laurent, 2018).

É interessante constatar que na relação com a mãe, o que antes Lacan apresenta enquanto uma associação a insaciedade, querer e capricho são

aspectos também referenciados ao supereu, como veremos posteriormente no subtópico “O supereu materno, supereu lacaniano”. O que trazem a questão sobre haver a possibilidade de transmissão do supereu enquanto imperativo e sem lei que se relacione à mãe ou o que do Outro materno retorna como inassimilável e, por isso, impositivo. Essa é a questão que orienta esse trabalho.

O ENIGMA DO DESEJO DO OUTRO E O SUPEREU

No segundo tempo edípico é possível perceber uma aproximação do supereu na constituição do sujeito quando, a partir da primeira simbolização dessa mãe, permite que algo seja subjetivado e a vinculação de dependência efetiva da criança com a mãe se altera. Nesse tempo, a criança deixa de ser o falo, através da dialética de ter ou não ter o falo e a mãe deixa de ser a lei, ou seja, a lei e o falo deixam de estar vinculados a um personagem (Lacan, 1957/1999).

Assim, para ascender à condição de sujeito, a criança, que primeiramente é falada pelo Outro e marcada por seus significantes, terá que produzir uma articulação da linguagem ao saber, subjetivando essa fala. A partir das idas e vindas de quem realiza a função materna, a criança começa a perceber que a mãe deseja outras coisas para além dela. Além disso, através da metáfora paterna é gerada uma dupla proibição, o “não” do pai direcionado a mãe como “não reintegrarás seu produto”, não irá engolir o filho e tomá-lo como falo sem se dividir entre mãe e mulher com outros objetos causa de desejo; e bem como um “não” direcionado a criança “não deitarás com sua mãe” (Lacan, 1957/1999, p.209).

Destaca-se que, para que o pai intervenha enquanto significante Nome-do-Pai, “o essencial é que a mãe funde o pai como mediador daquilo que está para além da lei dela e de seu capricho, ou seja, pura e simplesmente, a lei como tal” (Lacan, 1957/1999, p. 197). O significante Nome-do-Pai tem essa função de nomeação, de transmissão que permite fixar o falo enquanto simbólico e pacificar essa experiência. Entretanto, a partir dessa operação, cada sujeito formará uma questão fundamental que irá nortear sua vida: O que esse Outro deseja de mim? ou “O que queres? *Che vuoi?* Esta interrogação fundamental nos dá, da maneira mais cativante, uma ilustração da função do supereu” (Lacan, 1957/1995,

p. 172). Essa pergunta que vem enquanto voz cavernosa, sendo que a voz também é característica do supereu enquanto, trata-se do ponto de impossível resposta, indizível, no qual podemos supor a possibilidade de associação ao desejo enigmático da mãe como Outro primordial.

Nesse momento, constata-se também o supereu em sua vertente imaginária enquanto agente da lei em sua versão terrível e ameaçadora. O Outro não tem como responder a essa pergunta do sujeito, o desejo da mãe é uma incógnita, é barrado, e cada um irá imaginariamente construir a forma que acha que deve ser para ser desejado: “o falo imaginário é o pivô (...). É preciso estudar esse labirinto onde o sujeito habitualmente se perde, e pode mesmo vir a ser devorado. O fio para se poder sair é dado pelo fato de que à mãe falta o falo” (Lacan, 1957/1995, p. 194).

Lacan (1953/1986) demonstra como é a partir do investimento de desejo do Outro sobre o sujeito que ele pode entrar no campo da palavra. A metáfora paterna concerne a função do pai no complexo edípico cuja importância é o recalque infantil sobre a existência dos desejos da criança pela mãe, esse desejo primordial (Lacan, 1957/1999). O pai funciona na metáfora enquanto uma função de nomeação simbólica capaz de significar o desejo da mãe. É essencial que a função do pai intervenha no desejo enigmático da mãe, já que não é possível que um sujeito se mantenha indiferente ao desejo do Outro materno, Lacan o apresenta como:

O papel da mãe é o desejo da mãe. É capital. O desejo da mãe não é algo que se possa suportar assim, que lhes seja indiferente. Carreia sempre estragos. Um grande crocodilo em cuja boca vocês estão – a mãe é isso. Não se sabe o que pode lhe dar na telha, de estalo fechar sua bocarra. O desejo da mãe é isso. (Lacan, 1970/1992, p. 105).

Segundo Vieira e Barros (2015), o desejo da mãe é um enigma que insiste na articulação entre um vazio que poderá se alojar nesse desejo. Na articulação entre o vazio e uma nomeação são vários os elementos que poderão fazer essa função de nomeação, e considerando o modo como cada sujeito apreendeu as funções do pai e da mãe, ele terá que se virar para produzir essa articulação. Vieira e Barros (2015) desenvolvem a ideia de que pai e mãe são apenas significantes nos quais desejo e gozo não são puros, mas se articulam para cada sujeito na relação em que a criança se situa.

Ainda considerando a metáfora paterna, é a partir da articulação da função misteriosa do desejo da mãe com um outro significante que o destino do filho será definido. Vieira e Barros (2015) ampliam a definição do que é a mãe: seu desejo mais as consequências simbólicas do Nome-do-Pai. A operação metafórica é responsável por dizer o lugar do filho no mundo enquanto objeto de desejo ao se definir a incógnita. Assim, a criança, como a significação procurada, responde pela metáfora paterna, ou ela responde no real com seu ser, sendo imaginariamente o falo da mãe e a própria morte de forma subjetiva pela posição de objeto.

O CAROÇO DA PALAVRA

Na sociedade moderna, Freud (1913/2006), extraiu um mito que ordenava a civilização, o mito do pai primevo, no qual o ato dos filhos matarem o pai, fundaria a lei da cultura e inscreveria os sujeitos na lei simbólica. Se para Freud o supereu é herdeiro do Complexo de Édipo e inscreve o sujeito na lei do pai e da dívida simbólica, Lacan demonstra como esse ordenamento vai se liquefazendo na civilização e implica um paradoxo.

Desde seu *Seminário I*, Lacan (1953/1986) afirma que o supereu é uma lei desprovida de sentido, mas sustentada na linguagem. O “*tu deves*” é proposto enquanto modalidade do supereu por Freud, na qual o sujeito através da relação à lei da linguagem advém da dívida simbólica. Lacan (1953/1986) retoma o supereu nessa vertente pensado como o *tu* representa a ordem e o amor de forma conjunta advindos do Outro. Entretanto, Lacan (1953/1986) constata que se o supereu é coerente à lei da linguagem, mas também ao seu contrário, como caráter insensato de puro imperativo e tirania, colocando assim o supereu para além da dimensão de sentido apresentado por Freud advindo da figura paterna.

O comando da lei reduzido a sua raiz é a parte do supereu que é, para além da lei, sua própria destruição. Aquilo que não se pode exprimir, nem como o *tu deves*, é a própria palavra privada de sentido e dessa forma o supereu se identifica com “aquilo que há de mais devastador, de mais fascinante, nas experiências primitivas do sujeito” (Lacan, 1953/1986, p. 123). Dessa forma, o supereu é concebido como identificado à figura

feroz, aos “traumatismos mais primitivos” e sem se saber ao certo o alcance e sentido que essa palavra reduzida tem. Nessa reelaboração, o supereu é trazido na dimensão do caroço da palavra, de seu caráter nodal (Lacan, 1953/1986). A dimensão do *tu*, enquanto esse Outro, é aquilo que convoca o sujeito, enquanto um chamado, que o sujeito toma para si.

Lacan (1953/1986) afirma, então, que o supereu é um imperativo de gozo e é possível perceber como a língua marca: como se transmite nos sujeitos a partir dos lugares que se ocupa, e também da história singular do que foi transmitido a cada um, através do estilo e da entonação. Dessa forma, para além da dimensão de sentido da palavra, algo é transmitido sem palavras, sem significação e mais experiencial da vida de cada um. O tom da voz do Outro marca o corpo do sujeito.

A partir do que foi dito, depreende-se que há uma dimensão para além do supereu simbólico, herdeiro do complexo de Édipo, desenvolvido por Freud. Há uma parte do supereu que resta não tratada que se manifesta enquanto a palavra reduzida a raiz, ao caroço, ao imperativo insensato de um significante que não entra na cadeia de sentido, mas que marca enquanto voz, entonação, de uma forma primitiva e feroz.

Lacan (1957/1999) já se questionava sobre o supereu ao problematizar que:

[...] a ideia da neurose sem Édipo é correlata do conjunto de perguntas formuladas sobre o que se denominou de supereu materno. No momento em que foi levantada a questão da neurose sem Édipo, Freud já havia formulado que o supereu era de origem paterna. Houve então quem se interrogasse: será que o supereu é mesmo unicamente de origem paterna? Não haverá na neurose, por trás do supereu paterno, um supereu materno ainda mais exigente, mais opressivo, mais devastador, mais insistente? (Lacan, 1957/1999, p. 167).

É possível pensar essas questões a partir de um ponto sem tratamento que sempre restará mesmo que o sujeito tenha passado pelo Édipo. E também pela constatação de Lacan (1953/1986) de que, ao mesmo tempo que o supereu tem relação com a lei simbólica, ele também é uma lei insensata que “chega até a ser o desconhecimento da lei” (p. 123). E continua indagando: “Não será por que a moral do neurótico é uma moral insensata, destrutiva, puramente oprimente, quase sempre antilegal, que foi preciso elaborar na análise a função do supereu?” (p. 123).

No *Seminário IV*, Lacan (1957/1995) trata da mãe enquanto lei insensata, lei da mãe. Curiosamente no livro *Falcão meninos do tráfico* o rapper MV Bill e o produtor Celso Athayde, viajaram o Brasil em busca de conversar com os adolescentes envolvidos no tráfico. Em um dos muitos enterros que compareceram uma mãe relata: “Matar o meu marido em nome da lei é fácil, difícil agora é criar uma lei para sustentar o meu filho” (MV Bill, Censo Athayde, 2010, p.7). O que essa mãe queria dizer com isso? Ela teria que criar uma lei para criar seu filho? De que ordem essa lei poderia ser? Entre vários questionamentos fica uma indagação sobre o que se chama de lei. Nesse caso não há uma lei, tal como demonstram as falas dos jovens no Programa Fica Vivo “cada quebrada tem suas leis”.

Desde o início, Lacan (1957/1995) realiza uma elaboração do supereu para além da dimensão de sentido. Há também a concepção do supereu como feroz e real. Assim, a partir de Lacan, realizaremos uma leitura dessa problemática do supereu arcaico como caroço duro e elemento primitivo.

O SUPEREU MATERNO, SUPEREU LACANIANO

Rodriguez (1996) extrai a possibilidade de problematizar uma discussão teórica e clínica sustentando o supereu materno arcaico enquanto uma função do supereu como imperativo de gozo. O autor realiza essa leitura a partir da posição favorável de Lacan quanto à ideia de Melaine Klein de um supereu pré-edípico, o qual terminaria sua formação com a dissolução do complexo de Édipo e que poderia ser considerado enquanto um momento lógico pré-edípico da estrutura. Os traços do sadismo oral do supereu são mantidos por Lacan na concepção da fantasia de ser devorado pela mãe no *Seminário IV A relação de Objeto* (Lacan, 1957/1995, p. 194) e na gula do supereu no texto *Televisão* (Lacan, 1973/2003, p. 528).

O supereu materno arcaico está presente como fantasia de castração enquanto defesa contra a angústia desencadeada pela mãe como objeto reatualizado do Édipo. Referindo-se a isso, Lacan define que na gênese da repressão há a condição no plano psicológico de reconhecer o jogo imaginário da fantasia de castração e a mãe como objeto que a determina: “Essa é a forma radical das contrapulsões que se revelam na experiência analítica como constituindo o núcleo mais arcaico do supereu e

representando a mais maciça repressão” (Lacan, 1938/2003, pp. 59-60). Dessa forma, é possível articular que “enquanto o supereu paterno é uma função coordenada ao desejo, o supereu materno é uma função coordenada ao gozo” (Barreto, 2001, p. 47). Se o supereu materno está presente enquanto angústia no momento de reatualização do Édipo, esse retorno pode ocorrer na adolescência como veremos.

O supereu materno é o derivado dos traumas mais primitivos sofridos pelo sujeito, quando suas fantasias escutam o objeto voz como o som de vociferação impositiva e cruel no qual o sentido se perde, prevalecendo o som dilacerante da voz parental. Dessa forma, o supereu funciona enquanto uma lei insensata na qual o legislador é o S1 como significante unário: “A figura obscena e feroz encarna, portanto, um simulacro da lei, uma lei furada, uma vociferação insensata da lei” (Barreto, 2001, p. 47).

A partir das ideias apresentadas constata-se que o supereu também funciona de forma perturbadora. O conceito de supereu requer um esforço de sistematização, já que não é um conceito finalizado pela teoria, abrindo campos de investigação. Para ultrapassar a dicotomia do supereu, Barreto (2001, p. 50) sugere a leitura dos três registros: supereu real como lei insensata e do gozo; supereu imaginário como supereu feroz e obsceno; e o supereu simbólico como agente da lei do pai.

Andrade (2016, s.p.) adverte sobre a necessidade dos sujeitos se livrarem das marcas do discurso do Outro que são herdadas, considerando como uma delas o supereu, essa herança do desejo do Outro, que pode ocasionar as piores consequências. Como apresentado no subtópico “capricho materno e a lei da mãe?”, é possível pensar que a lei insensata do supereu real está relacionada ao impossível de responder ao desejo enigmático da mãe. A boca de crocodilo materna torna-se ameaçadora nos casos em que há uma ausência de medida entre o gozo fálico e o gozo feminino “e isso não diz respeito a nenhuma mãe especificamente” (Barros, 2015, p. 12). A parte obscura do desejo da mãe, a dimensão do gozo desenfreado, ocorre na desarticulação entre os gozos fálicos e o gozo feminino, o gozo do não-todo, podendo levar os sujeitos a se depararem com consequências nefastas e até mesmo mortíferas. Vieira (2015) também se questiona se a mãe crocodilo não se trata da demanda que incide sobre a criança em articular o gozo fálico e o gozo não-todo fálico do desejo da mãe.

No caso em questão da presente pesquisa, é possível pensar que algumas mães podem vir a se apresentar no campo da vontade, ao tentarem colocar seus filhos à sua disposição, como aqueles que irão adquirir objetos como dinheiro e outros de valor fático para elas. Assim, podemos hipotetizar que alguns adolescentes podem vir a se envolver no tráfico para satisfazer esses caprichos e vontades de suas mães. No caso de alguns adolescentes envolvidos no tráfico, as mães não apenas aceitam o dinheiro trazido, como demandam certos objetos para serem adquiridos e enaltecem o filho por estar no lugar do provedor, do “homem da casa”. Nos casos que o gozo da vontade diz respeito ao querer do Outro materno, os adolescentes podem ficar de forma submissa como assujeitados. Dessa forma, torna-se ainda mais difícil para eles se desembaraçarem das mães.

Numa segunda vertente, o desejo anônimo ou esvaziado do Outro materno sobre o filho, também incidente em alguns casos, parece nos indicar um vazio de significação que deixa o adolescente à deriva no redespertar pulsional que a puberdade impõe. Nessas situações, o sujeito retorna a um ponto de indistinção sem encontrar uma baliza simbólica de orientação sobre o desejo da qual, alienado, possa se desvencilhar. Nesse sentido, acaba por se apegar às ordens de ferro que legitimam o gozo, preenchendo o vazio do ser. Por isso, o crime pode se tornar uma saída possível. Aqui, desenvolveremos como o capricho materno pode indicar uma ordem voluntariosa, mimetizada posteriormente na adolescência pelo crime, tanto quanto pode se encarnar no desvalor simbólico que uma criança pode representar face a esse capricho de uma mãe. Parece-nos que, em ambos os casos, trata-se de uma vontade caprichosa que incide, com a maternidade, sobre o ser da criança.

LACAN E A CONSTATAÇÃO DE NUNCA TER DITO NADA SOBRE O SUPEREU

Toda a sua obra, Lacan desenvolveu formulações teóricas sobre o supereu, sem chegar a uma delimitação conclusiva. Entretanto, em 1969, Lacan faz uma afirmação enigmática: “A única coisa de que nunca tratei é do supereu. Julgo-me obrigado a ler isso de ponta a ponta” (Lacan, 1969/2009, p. 84). Poucos anos depois, Lacan (1972/1985) formula que o supereu é o único que força alguém a gozar através do imperativo do gozo – Goza!

Se Freud (1923/2006, p. 67) havia desenvolvido o supereu como imperativo através do ditatorial “Farás!”, a releitura de Lacan através do imperativo Goza! nos permite pensar que o supereu é esse mandamento e ordenamento impossível, advindo de momento anterior a qualquer significação de valor possível, anterior ao sim e o não, que nos desvela seus paradoxos.

O supereu proibidor herdeiro do complexo de Édipo, é precedido por um supereu que brota com a pulsão de morte. É o que Lacan resolve com sua construção quando diz: ‘Goza!’
[...] É o grão de loucura que é preciso aceitar, do qual é preciso se fazer de crente” (Laurent, 2001, p. 203).

Assim, o gozo impossível seria esse vinculado à não castração, esse é o mandamento impossível, que pode estar sempre à espreita e ao lado, urrando com uma voz grossa com o imperativo de Goza! Esse é o ponto do supereu derivado do *isso* que, de um urro que venha ditando um excesso dentro do sujeito pode, de forma escondida, estar vinculado à pulsão de morte. Então, ao desvelar o supereu enquanto imperativo de gozo, sem lógica, sem limites, esse avesso se escancara: “O nível da ‘lei da linguagem’ permite aproximar o ponto de experiência da perda da referência. É o ponto da experiência do real que se encontra fora-da-lei” (Laurent, 2001, p.202).

Essa é a condição do supereu em sua instância avessa da lei, do campo do gozo e sem bordas. Para entrar na linguagem o sujeito precisa consentir com essa transmissão do Outro, esse assentimento é o que permite a entrada no campo dos significantes, mas deixa um resto, um imperativo insensato, um significante-mestre, S1, que comanda o gozo fora do ordenamento fálico, o Goza! A pulsão vocal é a primeira a se apresentar ao sujeito constituindo o S1 enquanto real, sem se articular em cadeia de sentidos, funcionando de forma insensata, sem sentido, imperativa e impossível de significação. Parece importante pensar que, nessa construção, é possível considerar o Outro como um Outro cúmplice do gozo (Ambertín, 2009, p. 219). Ao buscar um significante que inscreva na teoria de Lacan o supereu, Miller (1981) propõe o falo índice zero, como aquele não congelado pelo gozo fálico. Na vertente do supereu como real, ele o aproxima ao significante-mestre insensato

e ao *objeto a* como fora de sentido. Assim, se o complexo de Édipo, por um lado, nos permite pensar na articulação da lei ao desejo que impõe limites ao gozo, dessa operação edípica, fica um resíduo que resta e escapa: o supereu. Assim, da barreira do desejo e da lei, o supereu escapa enquanto resto, resíduo de gozo do imperativo do supereu que, devido ao simbólico, circula como real.

Iremos agora indagar se o que resta enquanto resíduo do desejo da mãe pode ser identificado como supereu materno relacionado ao envolvimento de adolescentes no tráfico de drogas.

SUPEREU COMO ENIGMA E O DESEJO DA MÃE NA ADOLESCÊNCIA ENVOLVIDA COM O TRÁFICO

Na modernidade o pai funcionava como um ‘não’, como uma lei pacificadora, que operava barrando e castrando o desmedido do gozo. Entretanto, na sociedade pós-moderna, esse pai está foracluído do social, restando o agenciamento do imperativo de gozo - ‘goza!’ -, no hiato onde a linguagem não traduz o mundo e o resto – na forma pulsional de objeto voz, materno e sem significação – configura uma das perspectivas do supereu, feroz, real e insensato. Os crimes e transgressões não parecem ter mais essa correlação com uma ordem simbólica comum, mas antes o novo ordenamento parece funcionar na lógica do não-todo fálico, no excesso sem bordas e desenfreado do gozo. Miller (1981) nos indica uma consideração fundamental: “o supereu como lei insensata está muito próximo ao desejo da mãe, antes de que esse desejo seja metaforizado e inclusive dominado pelo Nome-do-Pai. O supereu está próximo do desejo da mãe como capricho sem lei” (p. 143).

Guerra *et al.* (2012) pontuam a associação das “leis do tráfico” ao pai vivo da horda primeva. Freud (1913/2006), em seu texto *Totem e Tabu*, apresenta uma construção acerca do início da civilização em que o totem, animal adorado por diversos povos originários, corresponderia a figura do pai. A partir de seus estudos e dessa premissa, o autor apresenta a ideia de um pai totêmico, terrível, não castrado, detentor de todas as mulheres, sendo invejado, amado e odiado pelos filhos, já que são castrados e o pai representa um obstáculo aos seus anseios de poder e desejos sexuais. O

pai totêmico também pode ser pensado pela dimensão do capricho no qual visa satisfazer suas vontades.

Em relação aos adolescentes do tráfico, eles frequentemente chamam o patrão do tráfico de “pai”, mas eles operam como um pai do gozo e não realizam a função de encarnação da lei ao desejo. O pai é aquele que irá de forma particular transmitir o desejo e a castração, fazer a mediação entre o desejo e o interdito, o que limita o sem limite da lei de que tudo fosse codificado, normatizado e explicado, ao mesmo tempo em que também limita a concepção de que tudo é permitido e possível (Zenoni, 2007/2013). Entretanto, alguns adolescentes parecem funcionar a partir de um desejo anônimo, no qual o Nome-do-Pai não funciona enquanto nomeação. No terceiro tempo edípico no qual haveria a transmissão do ideal do eu, através da qual o filho se orientaria pela identificação com alguns significantes e insígnias do pai, falha. Nesses casos, o social toma prevalência na amarração subjetiva do gozo. Muitas vezes, o patrão porta-se a partir do seu gozo e capricho, de forma a decidir quem vive e morre e quais são as punições e ganhos aos que executam o trabalho sem faltas ou com erros. No caso dos adolescentes que perdem as drogas ou armas, por exemplo, estes são obrigados a pagar a dívida ou se submeterem a consequências extremas.

Dessa forma, é possível questionar se poderíamos realizar uma associação do patrão do tráfico ao pai vivo da horda primeva, já que o capricho está muito presente na ordem do tráfico, encarnada por alguns padrões. Os adolescentes envolvidos com o tráfico de drogas estão submetidos à dimensão de comandos imperativos como “não se pode vacilar”, “tem que ficar sempre ligado”, o que se pode associar ao supereu feroz, vertente imaginária, que comanda o gozo desenvolvido na teoria de Lacan. A vertente imaginária do supereu também pode se apresentar associada na relação com os inimigos, ou grupos rivais. Nesses casos, o adolescente já imagina que o outro virá agredi-lo e matá-lo, dessa forma, ele se antecipa ao outro, tomado como feroz, matando-o por temer que o outro viesse especularmente a fazer o mesmo. Essa vertente implica, seja por parte dos padrões do tráfico, seja pelos adolescentes envolvidos, ações de violência. Primeiro se imagina e depois se antecipa e executa.

A relação com a polícia e com a sociedade de forma geral também apresenta a dimensão escópica do olhar, porém, sob a forma de vigilância

e medo, retornando aos adolescentes de forma feroz enquanto imposição de um lugar estigmatizado: o do jovem negro e associado à infração e à periculosidade. Assim o Outro se apresenta de forma feroz, seja como o Outro do tráfico ou o Outro Social, e isso poderá retornar como pior, impondo menos saídas simbólicas de mediação e invenção, e mais soluções imaginárias e mortíferas.

A partir dessas associações, interrogamos: o gozo materno também não poderia entrar nesse lugar de ordenamento caprichoso como as “leis do tráfico”? Como Outro materno, a mãe irá retirar a criança do desamparo fundamental (Lacan, 1957/1999) e assim poderá endereçar à criança os cuidados, dar-lhe um nome, interpretar as demandas e apelos do filho como pedidos, funcionando como uma lei onipotente. Porém, se ela própria opera na regulação do desejo como lei onipotente, dando nome à criança e fazendo às vezes do pai, como Lacan indica no Seminário *Les Non Dupes Errent*², substituindo o Nome-do-Pai pela veiculação de um novo discurso o “nomear para”, parece-nos que as consequências subjetivas carecem de investigação.

Miller (1981, p. 143) ressalta que “ao se valorizar a função da mãe estamos valorizando a incidência traumatizante de um gozo puro”. Dessa maneira, para que o gozo se coordene com o semblante fálico é necessário o Nome-do-Pai, ou seja, o gozo não está a priori coordenado ao significante. Assim, “o gozo se refere ao desejo da mãe sem freio simbólico” (p. 146). É possível pensarmos que, nesses casos, os filhos funcionam a partir do nomear-para, de uma nomeação a partir da qual algo não se inscreveu pela via da transmissão do Nome-do-Pai enquanto nominação. O nomear-para direciona o sujeito a uma função a ser executada, mas que não o localiza ou nomeia. Esses são os filhos do anonimato do mundo que podem vir a sucumbir ao excesso de gozo, onde ganha lugar e pode tomar corpo a violência urbana, frente a um Outro anônimo maciço. Sem inscrição em um lugar no mundo e na nominação, esses adolescentes parecem ficar submetidos a esse supereu materno imperativo, a uma ordem de ferro, na qual a separação requer um trabalho a mais desses sujeitos para daí se desvencilharem.

Nesses casos, é possível que algumas mães, de maneira inconsciente, direcionem seus filhos a partir de sua vontade imperativa de gozo, através do nomear-para, podendo levar alguns adolescentes às condutas de risco, como aquelas exigidas pelas funções do tráfico, por algumas

compulsões ou adições, ou ainda outras práticas infracionais mortíferas. Esses casos se trataria daquelas mães que tanto demonstram convivência quanto ao envolvimento do filho em atos infracionais, não dizendo nada e aceitando o dinheiro trazido, quanto daquelas mães que demandam certos objetos para serem adquiridos e enaltecem o filho por estarem no lugar do provedor, de “homem da casa”.

É possível pensar que, com o Nome-do-Pai foracluído do social na atualidade, os adolescentes estão mais sujeitos às capturas fantasísticas maternas e têm mais dificuldade de se separarem do desejo enigmático materno, uma vez que contam com menos saídas no campo do ideal do eu. Consequentemente, quando os sujeitos se encontram no momento da puberdade, momento no qual irão contestar o direito de ser homem, parece haver uma outra lógica a reger a identificação viril. Nesta, alguns adolescentes do tráfico associam o lugar de amor à mãe, esse desejo primordial por esse objeto incestuoso, à lógica do provedor, de forma a querer prover a mãe como aquele que detém o falo - “ser o homem da casa” -, enquanto degradam as outras mulheres, por outro lado. Dessa forma, alguns adolescentes parecem não transferir seu desejo a uma mulher, dividindo-a e, com isso, suportando sua própria castração e desejo. Podemos pensar que, diante da dificuldade de se tornarem homens, os adolescentes se mantêm fixados no Outro materno. Assim, um gozo que não permite mediação e dialetização, que comporta uma dimensão insaciável, acabaria por levar o sujeito à destruição, indo ao encontro do que poderíamos supor radicar numa vontade social de eliminação dos elementos perigosos da vida pública. Tal aspecto pode ser constatado historicamente por meio do alto índice de homicídios desses jovens, nos últimos anos: entre 2009 e 2019, foram assassinados 333.330 jovens, um jovem negro é assassinado a cada 17 minutos no Brasil, como explicitado pelo Atlas da Violência 2021 (Cerqueira et al., 2021, p. 27).

ADOLESCÊNCIA NA CONTEMPORANEIDADE: O IMPERATIVO DO GOZA!

No campo da contemporaneidade, o social pode tomar prevalência de nó, diante dos ideias sociais que vacilam. Miller (2004, s.p.) nos propõe o matema $a > I$, no qual constata-se a supremacia do objeto como o que guia os sujeitos no zênite social. Assim, o lugar dominante que direciona a civilização

é o mais-de-gozar que funciona no campo do comando (Miller, 2004, s.p.). Na relação do sujeito com os objetos, sempre haverá uma falta, exatamente devido à questão de que o objeto mítico impossível de ser alcançado, tantas vezes associado à mãe, não existe. Assim, a relação do sujeito com o objeto pulsional funciona de maneira que a satisfação está no modo como a pulsão contorna esse objeto sem jamais alcançá-lo. “O objeto de gozo é, desde sempre, o objeto perdido” (Lacadée, 2006/2011, p. 110).

Diante da supervalorização dos objetos, o outro se torna descartável e, com isso, a violência encontra meios de proliferar. E o supereu, foracluído no simbólico, retorna no real com toda sua ferocidade, desmedida e insensatez no imperativo do ‘goza!’.Lacadée (2006/2011, p. 64) explana que diante de uma sociedade sem referências nas quais não há ninguém, nem mesmo na família que transmita um saber e uma responsabilidade frente ao gozo, os jovens assumem condutas de risco desconexas, como a fuga e a delinquência. Os adolescentes experimentam o redespertar do gozo e, enquanto estrutura e ordenamento social, encontram o mesmo caminho, do goza! Entre tantos excessos de um gozo sem borda e sem contenção, é possível nos questionarmos se os sujeitos não colocam seus corpos, lugar onde o gozo é experimentado, em evidência e em direção ao risco.

Os instrumentos de consumo e gozo ofertados no mundo contemporâneo podem fazer uma função de tamponar a falta (Lacadée, 2006/2011, p. 18). Assim a saída pelo tráfico de drogas pode vir a consistir como promessa e busca de gozo, como alguns adolescentes pontuaram nos atendimentos: “tô no tráfico pelo dinheiro pra compra roupa de marca, ir ao baile funk, pra eu poder”. Outro adolescente reafirma “é o dinheiro fácil, querer ter tudo rápido”. Os imperativos superegóicos impelem os adolescentes ao gozo e eles nos demonstram isso através dos motivos com os quais justificam o envolvimento com o tráfico de drogas: “adrenalina”, “correria”, “atração pela ganância”, “ostentar”, “o dinheiro puxa a cabeça”.

Assim, com o declínio dos ideais que poderiam vir no campo do Outro oferecer saídas aos impasses da sexualidade, e ao tomar posição sexual, esse saber passa menos pelo Outro e mais pelos objetos, como os *gadgets*. Os objetos de consumo são ofertados como imperativos superegóicos do compre, consuma, satisfazendo o supereu, apagando o campo do desejo e dificultando a saída pela construção de um saber sobre o tempo da adolescência.

O período da adolescência é um momento de transição no qual cada sujeito se vê confrontado, ao deixar de ser criança e ter que responder de outro lugar frente às questões relativas à sua sexualidade e seu desejo. É um momento de transformações corporais e psíquicas, como aponta Freud (2006, p. 199). Assim, o sujeito precisa lidar com o luto da perda do corpo infantil, com a angústia que advém do real da mudança corporal que fura o simbólico. O real do corpo e do sexo ocorre para além do campo da significação e da representação e o adolescente se encontra diante de um gozo estrangeiro (Stevens, 2017, p. 1). Diante disso, os adolescentes tentam dar conta subjetivamente desse momento, ao inscreverem e retomarem seus mitos individuais, mas, mesmo assim, esses serão insuficientes para responder totalmente a esse encontro traumático no qual faltam os representantes, os significantes que poderiam designar essas experiências. Nos casos dos adolescentes que residem nas periferias, os momentos de exílio podem ser vividos de forma ainda mais real e aguda por residirem em lugares de exclusão social e econômica (Lacadée, 2016, p. 8).

Os corpos desses adolescentes são de alguma forma invadidos pelo gozo do Outro social que exige o crime, os objetos, o consumo, a “ostentação” num gozo sem limite e sem fim. Essa ausência de um ponto de basta se apresenta de forma explícita na fala de um adolescente: “A gente não tem limite, faz até o que não quer”. Nesse contexto, alguns adolescentes podem se voltar para suas mães, como aquelas que poderiam orientar frente ao que se apresenta, mas das mães sempre haverá o resto de gozo não simbolizado que retorna de forma imperativa. Desse modo, alguns adolescentes podem se encontrar sem saída frente ao Outro materno e ao Outro social que venha operar como ponto de basta ao excesso de gozo.

Após esse percurso buscamos a partir do caso de um adolescente e das categorias emergentes em sua fala: função da mãe e do índices do supereu; encontrar a variável fixa, função a partir da qual o gozo se articula, da singularidade ao transmissível da experiência (Pinto, 2008). Vamos ao caso.

CASO M: MATAR E MORRER?

A trama familiar de M se constitui a partir da marca do abandono, demonstrando seu lugar de dejetos para o Outro materno. Sua mãe tem um gozo mortífero pelo uso abusivo de crack, restando o silêncio, as trajetórias de rua ao deixar a família, situação que se repetiu algumas vezes.

A partir do envolvimento no tráfico de drogas, o patrão do tráfico intima M a cometer muitos homicídios, e ele os executa. Após cada assassinato cometido, o adolescente apresenta um traço de sua singularidade em uma busca incessante. Ele procura as mães dos jovens que executou, e, realiza ao longo das conversas, a mesma pergunta: “O que você gostaria que acontecesse com quem matou seu filho?” Todas as vezes, tem como resposta: a morte! Essas mães desconhecem ter sido M o responsável pelas mortes, já que quando comete os homicídios, ele usa um pano preto enrolado na cabeça. Tendo como referência o que escuta das mães, M afirma que sabe ser errado o que faz, mas que, na falta de outras saídas: “tem que pagar com a vida”. O que será que M busca? Seria uma reiteração da morte? Ou uma outra resposta materna?

Nos episódios de matar outros jovens e depois perguntar as suas respectivas mães o que elas gostariam que ocorresse com o assassino de seus filhos, o gozo de M parece se articular na busca por uma resposta sobre o ponto indiscernível do desejo da mãe. O desejo da mãe é uma incógnita, impossível de ser respondida pelo Outro que pode retornar de forma insensata através de uma voz grossa. Dessa forma, o ato de M parece se dirigir orientado pelo supereu materno, na tentativa de se localizar como objeto desse desejo da mãe. Esse adolescente parece estar capturado nesse ponto, repetindo o ato de matar para poder perguntar. A cada ato, M mata o filho da mãe.

O fragmento do caso M evidencia a origem da pergunta dessa pesquisa: do lastro que resta da relação de um adolescente envolvido no tráfico de drogas e sua mãe, haveria algo que concerne ao supereu? sendo tomado como paradigmático, ao constituir-se como singularidade em relação aos demais adolescentes. M é um adolescente que está no desamparo, não há um desejo que o humanize, que o inscreva em um lugar no mundo. É possível pensar que M busca realizar esse lugar indesejado, de filho do anonimato no mundo, com o qual se depara. Refletimos que o adolescente segue executando outros jovens e perguntando repetitivamente, a cada vez: o que quer uma mãe? Essa é a questão que não pode ser respondida, essa dimensão do enigma do desejo do Outro ao qual sempre haverá um resto real impossível de responder. Além desse resto, como o impossível de apreender do desejo do Outro, há também a culpa, seguir o destino traçado de pagar com sua vida. M não tem a dor de existir, mas a culpa

por existir. A culpa é uma forma pura da manifestação do supereu que, com Lacan, é possível desembaraçar através da responsabilização como essa possibilidade de se apresentar e responder pelo que foi realizado.

A vontade tem afinidades com o gozo infinito e sem mediações. Como já trabalhado, uma das formas da vontade se apresentar é através do capricho, dimensão fora-da-lei (Miller, 2001, p. 82). Desse modo, a relação de uma mãe e seu bebê pode estar contaminada pela pulsão de morte. No caso M, certamente, a relação da mãe com seu gozo mortífero é algo que se apresenta. Nos contatos e conversas com outras mães elas indicam o caminho, traçam um destino da ordem de ferro: para pagar pelo ato cometido, somente a morte. As palavras dessas mães marcam M e ele reafirma o que foi explanado por elas como uma voz imperativa.

M talvez se encontre no lugar de dejetos do par familiar e parece buscar no encontro com outras mães, uma mãe que lhe transmita algo do dom do amor ao invés da ausência de um lugar na vida. Busca uma resposta diferente do “morra”.

O pai biológico de M era envolvido com o tráfico, escondia drogas e armas na casa dos vizinhos, brigava com sua mãe tendo, uma vez, lhe proferido uma facada. O pai foi assassinado devido ao envolvimento com o tráfico quando M ainda era criança. Dessa forma, o discurso que M tem sobre quem foi seu pai retrata a repetição de sua história: o pecado do pai, a falta de mediação na relação com o outro, o envolvimento no tráfico e um caminho do risco e da morte. O padrasto, é a quem o adolescente considera e chama de pai. Porém, não parece exercer a função paterna, sua fala não parece marcar um lugar de exceção na inscrição da lei para M, ou para sua mãe. O padrasto por diversas vezes é aquele que se angustia e tenta unir a família, mas a mãe de M desbanca a fala do companheiro. O que parece prevalecer na transmissão materna e do pai biológico é um gozo desregrado, que conduz o sujeito até o limite do imperativo de gozar e da proximidade com a morte.

ÍNDICES DO SUPEREU

No início da adolescência, M iniciou sua trajetória de estar na “atividade”, relata seu crescimento nas funções do tráfico até que, certo dia, o “patrão” manda que M assassine um homem dizendo-lhe “nessa

vida você mata ou morre”. M decide obedecer e assassinar o jovem, tornando-se “guerreiro” do “patrão”. A entrada de M no tráfico como “guerreiro” está marcada pelo que nos parece se tratar de um imperativo “matar ou morrer”. M é fiel à ordem do “patrão”, e em diversas situações teve sua vida em risco e ameaçada de morte. Quanto aos assassinatos cometidos, justificava: “se eu não matar, depois o patrão me mata”, já que “nessa vida não pode vacilar”. Assim, M aceita o destino traçado pelo “patrão” do tráfico, que opera na mesma lógica do matar ou morrer, já que a condição que se apresenta é equivalente a obedecer ou morrer. M aceita de forma obediente o imperativo “nessa vida você mata ou morre” e nessa ordem de comando que nos parece superegóica mata para não morrer, conseqüentemente traça a repetição de matar até o dia em que poderá vir a ser morto. Dessa forma, constata-se que o “patrão” não é um pai, sua voz transmite um nomear-para: ser o guerreiro dele e direciona uma função a ser realizada: execute! Evidencia-se então a transmissão de uma ordem sem dialética, uma ordem de ferro.

No século XXI aparecem outras formas de apresentação dos sujeitos, que estão marcados pela ordem de ferro, nomeação que aprisiona os sujeitos numa dimensão de apenas um significante. Há uma substituição da própria função da lei, “por uma ordem que substitui o Nome-do-Pai em uma função de laço” (Greiser, 2007, p. 7). É na lição em 1974 que Lacan substitui o pai pela função de nomeação. Essa ordem de ferro, diferentemente da lei do pai, não tem lei, é rígida, totalitária, obscena, feroz e sem dialética. A morte, no caso de M, aparece como único caminho e condição, um caminho já traçado. Esse caso aponta a mudança do ordenamento dos sujeitos na atualidade, uma ordem que substitui a lei do pai já que não parece haver a transmissão do desejo articulado à lei. Se a lei do pai, ao se constituir a partir da dimensão simbólica e dialética, permite a singularidade, a ordem de ferro é imperativa, uma forma de os sujeitos se apresentarem como no caso de M, “matar ou morrer”, mas que não os representa subjetivamente.

Essa nova ordem de ferro, do “nomear para” consiste em uma indicação a ser seguida, uma tarefa, uma função a ser atribuída e realizada pelo sujeito. Essa marca tirânica, vem a se impor e ditar um caminho a ser traçado e executado: “matar e morrer”. O curso já determinado não

permite espaço para a invenção, nem para a subjetividade desejante ou para o amor. O capricho impera atravessando a possibilidade de que algo possa faltar e marcar um espaço, no qual o sujeito não fique fixado a apenas essa lógica que venha a reconhecê-lo. A lógica do funcionamento do tráfico de drogas é um caminho encontrado por M, mas que repete uma lógica de funcionamento da ordem de ferro na qual não se aceitam faltas e os adolescentes são cada vez mais colocados para exercer uma função. Exemplo disso é o momento em que M resolve perguntar ao “patrão” a razão de uma das encomendas de morte e tem como retorno e resposta a ameaça à sua própria vida.

Através da ética da psicanálise pode-se pensar na escuta do sujeito em sua singularidade e nos modos de estabelecimento do laço social com o Outro, o que constitui uma tentativa de ir na contramão dessa ordem de ferro. É fundamental, nos atendimentos, auxiliar o sujeito a relativizar o peso de um destino já traçado, no qual o único caminho encontrado é a morte, para que outras soluções possíveis possam ser construídas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo da investigação, foi possível evidenciar a dimensão do supereu enquanto voz insensata, que marca pelo tom, impele ao gozo enquanto mandamento, podendo implicar a dimensão do capricho e da vontade como ausência de limites e até mesmo, em alguns casos, a pulsão de morte. Essa descoberta teórico-clínica do supereu materno, anterior ao supereu herdeiro do complexo edípico, nos permitiu pensar que há uma dimensão superegóica que fica como resto e funciona enquanto real e fora-da-lei para todos os sujeitos independentemente de sua estrutura subjetiva. Esse supereu materno é capturado pelo agenciamento do gozo na pós-modernidade.

Considerando que o campo da busca da satisfação é sempre insaciável, é preciso que cada sujeito se responsabilize pelo limite de seu gozo, como caminho para um tratamento possível que os conduza a colocar alguma barra frente ao que os excede e ao risco no qual lançam suas vidas. Para tal, é fundamental na escuta desses jovens considerar na história de cada um outras insígnias que direcionem novas formas de identificação, bem

como encontrar objetos que possam modular o gozo de outra maneira no ponto em que se interrogam face ao desejo do Outro, tecendo outras formas de existência num mundo não mais regido pelos ideais.

Os casos dos adolescentes que aderem à ordem de ferro do crime cumprem um destino mortífero na busca pelo tratamento do enigma sobre seu ser, configurado na forma de objeto-resto do desejo materno. Se esse resto é extraído para todos e retorna na forma de voz superegógica, podemos concluir que apenas alguns sujeitos se fixam no destino mortífero que essa voz instala como circuito da repetição pulsional. Nesses casos, um desejo anônimo ou um consentimento com o pior foram os índices maternos que funcionaram às expensas do Nome-do-Pai na função de nominação. Trata-se de sujeitos para os quais o nome – ou o ‘não’ do pai – se configurou antes como ‘nomear-para’ pela via do social ou do capricho materno, tomando prevalência na amarração subjetiva inconsciente do gozo.

Para concluir, podemos pensar que, ao mesmo tempo em que esse paradigma parece indicar uma nova ordem social, ele toma forma absolutamente singular nos casos estudados, evidenciando que nem todos estarão alienados a essa forma de gozo da mesma maneira. Para cada gozo, um corpo. Para cada corpo, uma forma de satisfação. Para cada satisfação, uma regulação. Para cada regulação, a submissão a uma lei. Resta encontrar o melhor termo para podemos viver juntos face ao respeito a essa diversidade contemporânea.

REFERÊNCIAS

- Albertín, M. G. (2009). *Vozes do supereu*. Rio de Janeiro: Companhia de Freud.
- Andrade, R. (2016). Segredos de família. *FAPOL*, 2(21), sp. Recuperado em 13/11/2016 em: http://www.lacan21.com/sitio/2016/10/25/segredos-de-familia/?lang=pt-br#_edn2.
- Athayde, C.; Bill, Mv. (2010) *Falcão – Meninos do tráfico*. Rio de Janeiro: Objetiva.
- Barreto, F. P. (2001). A lei simbólica e a lei insensata: Uma introdução à teoria do supereu. *Curinga*, 1(17), 44-51.
- Cerqueira, D. (2021). *Atlas da Violência 2021*. (org). IPEA. Recuperado em 10/01/2022 em: <https://www.ipea.gov.br/atrasdaviolencia/arquivos/artigos/1375atlasdaviolencia2021.completo.pdf>
- Freud, S. (2006). Totem e tabu. In Freud, S. *Obras completas*. (Vol. 13). Rio de Janeiro, Brasil: Imago. (Obra original publicada em 1913).
- Freud, S. (2006). O ego e o id. In Freud, S. *Obras completas*. (Vol. 19). Rio de Janeiro, Brasil: Imago. (Obra original publicada em 1923).
- Greiser, I. B. (2007). O psicanalista frente aos sintomas sociais. *Revista Eletrônica do Núcleo Sefhora*, Buenos Aires, 3(6). Recuperado em 29/04/2013 em: http://www.isepol.com/asephallus/numero_06/artigo_01_port.htm.
- Guerra, A. M. C. et al. Violência urbana, criminalidade e tráfico de drogas: uma discussão psicanalítica acerca da adolescência. (2012). *Psicologia em Revista*, Belo Horizonte, 18(2), 247-263. Recuperado em 3/06/2014 em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S167711682012000200006&script=sci_arttext
- Lacadée, P. (2011). *O despertar e o exílio: ensinamentos psicanalíticos da mais delicada das transições, a adolescência*. Rio de Janeiro, Brasil: Contra Capa Livrara. (Obra original publicada em 2006).
- Lacan, J. (1973-1974). *O seminário, livro 21: Les non dupes errent*. Inédito. Tradução livre.

- Lacan, J. (1985). *O seminário, livro 20: Mais, ainda*. Rio de Janeiro, Brasil: Jorge Zahar. (Obra original publicada em 1972).
- Lacan, J. (1986). *O seminário, livro 1: Os escritos técnicos de Freud*. Rio de Janeiro, Brasil: Jorge Zahar. (Obra original publicada em 1953).
- Lacan, J. (1992). *O seminário, livro 17: O avesso da psicanálise*. Rio de Janeiro, Brasil: Jorge Zahar. (Obra original publicada em 1969-1970).
- Lacan, J. (1994). *O seminário, livro 21: Les non-dupes errent*. Os não-tolos erram. Tradução livre. (Obra original publicada em 1974).
- Lacan, J. (1995). *O seminário, livro 4: A relação de objeto*. Rio de Janeiro, Brasil: Jorge Zahar. (Obra original publicada em 1957).
- Lacan, J. (1998) Duas notas sobre a criança. *Opção Lacaniana: Revista Brasileira Internacional de Psicanálise*, São Paulo, 21, 5-6.
- Lacan, J. (1999). *O seminário, livro 5: As formações do inconsciente*. Rio de Janeiro, Brasil: Jorge Zahar. (Obra original publicada em 1957-1958).
- Lacan, J. (2003). Os complexos familiares. In Lacan, J. *Outros Escritos*. Rio de Janeiro, Brasil: Rio de Janeiro, Brasil: Jorge Zahar. Obra original publicada em 1938).
- Lacan, J. (2003). Televisão. In Lacan, J. *Outros Escritos*. Rio de Janeiro, Brasil: Jorge Zahar. (Obra original publicada em 1973).
- Lacan, J. (2009). *O seminário, livro 18: De um discurso que não fosse semblante*. Rio de Janeiro, RJ: Jorge Zahar. (Trabalho original publicado em 1971).
- Laia, S. (2011). Demissão do pai, domínio da mãe e violência urbana: Uma contribuição para a investigação sobre a “perversão generalizada”. *Agente Digital*. 1(4), 3-10. Recuperado em 7/10/2021 em: <http://www.ebp.org.br/bahia/agente/pagina3.html>.
- Laurent, E. (2001). Estratificação clínica da lei. *Revista Curinga*, Belo Horizonte – Escola Brasileira de Psicanálise –Secção Minas Gerais, 15/16, 200-208.
- Miller, J-A. (1981). Recurrido de Lacan ocho conferencias. Clínica del superyo.

- Manantial*. Buenos Aires, Argentina. 1(1), 130-147. Recuperado em 10/08/2000 em: <https://pt.scribd.com/document/264865200/Miller-Clinica-Del-Superyo>
- Miller, J-A. (1984). Leitura crítica dos “Complexos Familiares” de Jacques Lacan. In *Opção Lacaniana Online*. 1-16. Recuperado em 9/08/2001 em: <http://www.opcaolacanianana.com.br/antigos/n2/pdf/artigos/jamleitura.pdf>
- Miller, J-A. (2001). Teoria do Capricho. *Opção Lacaniana*, São Paulo: Eólia, n. 30, abril/2001. 30, pp. 79-86.
- Miller, J-A. (2004). Uma fantasia. *IV Congresso Associação Mundial de Psicanálise, Comandatuba*. Recuperado em 9/10/2010 em: <http://2012.congressoamp.com/pt/template.php?file=Textos/Conferencia-de-Jacques-Alain-Miller-en-Comandatuba.html>
- Miller, J-A. (2007). Assuntos de família no inconsciente. 4. Recuperado em 11/11/2009 em: http://www.isepol.com/asephallus/numero_04/asephallus04.pdf
- Rodriguez, L. (1996). O Supereu Maternal Arcaico. *Opção Lacaniana*. 16, 87-93.
- Vieira, M. A.; Barros, R. R. (2015). *Mães*. Rio de Janeiro, RJ, Brasil. Subversos
- Zenoni, A. (2007/2013). Versões o Pai na psicanálise lacaniana: o percurso do ensinamento de Lacan sobre a questão do pai. *Psicologia em Revista*, Belo Horizonte, 13(1). Recuperado de http://www.pucminas.br/imagendb/documento/DOC_DSC_NOME_ARQUI20080521171150.pdf.

NOTAS

- ¹ Este artigo é resultado da dissertação de mestrado “Adolescentes no tráfico: o desejo da mãe e a ingerência superegóica”, defendida no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da FAFICH/UFMG, e integra a pesquisa “Modos contemporâneos de transmissão e filiação em populações em situação de vulnerabilidade”, CAAE: 96236718.3.0000.5149, financiada pelo Cnpq.
- ² *Seminário XXI* de Lacan (1973-1974), cuja homofonia se verifica no título enquanto “Os não-tolos erram” ou “Os Nomes-do-Pai”.
- ³ São aqueles que trabalham para o patrão, o chefe do tráfico, e cometem os homicídios que esse chefe do tráfico de drogas ordenar executar.